



EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DOS INFOCENTROS

A **PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA** faz público o processo de seleção para BOLSISTA DO INFOCENTRO no Projeto “**INFOCentro**” para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas início imediato, e 78 vagas cadastro reserva.

DAS INSCRIÇÕES

Período: De 19/02/2026 a partir das 08:00 horas a 27/02/2026 com encerramento as 16:00 horas

As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/evDju53CMusPPHhGA>

Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

O graduando da UFJF candidato a bolsa do Infocentro deverá utilizar o e-mail institucional.

Poderão inscrever-se os discentes dos cursos de graduação oferecidos pela UFJF, e que tenham disponibilidade de **16 horas semanais**, no mesmo turno.

No 2º semestre poderá com anuência da Coordenação dos Infocentros, ocorrer troca de turno entre os bolsistas que estejam atuando na bolsa.

A divulgação das inscrições homologadas será no site da PROINFRA (www.ufjf.br/proinfra), no dia 09/03/2026.

No ato da inscrição o aluno deverá:

- Optar pelo turno em que irá trabalhar, **sendo possível ajuste de horário (no turno escolhido), em atendimento à necessidade da Unidade;**
- Estar ciente e concordar com as regras de funcionamento dos INFOCENTROS (Anexo I).

DAS VAGAS E HORÁRIO

As vagas serão distribuídas por turnos, a saber:

Manhã: 4 dias de 08h às 11h e 1 dia 8h às 12h – 14 vagas + 42 cadastros reserva

Tarde: 4 dias de 14h às 17h e 1 dia 14h às 18h – 12 vagas + 36 cadastros reserva

Na hipótese de utilização de todas as vagas do cadastro reserva, a Coordenação do Infocentro poderá fazer seleção direta de bolsistas.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Sorteio com a presença de no máximo 30 (trinta) candidatos. A presença no dia do sorteio não é obrigatória.

Data: 06/03/2026.

Horário: 09h.

Local: Sala de reunião da PROINFRA.

Os discentes serão alocados na bolsa de acordo com a quantidade de vagas por turno previstas para início imediato, os mesmos serão chamados (as) para iniciar os trabalhos nos Infocentros através de e-mail enviado pela Coordenação dos Infocentros. Caso não responda dentro prazo de 24 horas no e-mail da convocação será chamado o próximo da lista sorteado.

Os alunos sorteados para início imediato deverão obrigatoriamente no e-mail de resposta a convocação anexar em PDF o documento comprobatório de consulta à qualificação cadastral do seu CPF junto à Receita Federal.

A consulta deverá ser feita por meio do link, abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Feita a consulta caberá ao aluno verificar se os dados cadastrados no SIGA (nome, data de nascimento, CPF) conferem com os dados da qualificação cadastral da Receita Federal.

Havendo divergência nos dados do SIGA, cabe o aluno entrar em contato com a CDARA e solicitar a alteração dos seus dados.

Havendo divergência nos dados da Receita Federal, cabe o aluno se dirigir à Receita Federal e providenciar a alteração dos seus dados.

Importante destacar que qualquer pendência nos dados cadastrais, seja no SIGA, seja na Receita Federal, impossibilita a realização de qualquer pagamento naquele CPF. O bolsista tem a obrigação de manter os dados atualizados de forma perene.

É de responsabilidade do candidato atentar-se para todos os prazos e exigências contidas nesse edital.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

O resultado será divulgado no site da PROINFRA (www.ufjf.br/proinfra), no dia 09/03/2026 por ordem do sorteio e por turno.

Os candidatos para cadastro reservam serão convocados via e-mail institucional utilizado na inscrição, conforme a necessidade. Caso não responda dentro prazo de 24horas no e-mail da convocação será chamado o próximo da lista sorteado.

DURAÇÃO DA BOLSA / PAGAMENTO DE BOLSAS

A bolsa terá início no mês de março de 2026 e término em dezembro de 2026, podendo o aluno ser reconduzido caso participe de novo processo de seleção. O pagamento da bolsa ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico regular da Graduação. O pagamento de cada mês é proporcional à frequência apurada, será efetuado até o vigésimo dia útil do mês seguinte.

Mediante interesse da Administração Pública, poderá ocorrer interrupção da bolsa a qualquer tempo.

VALOR DA BOLSA - R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta reais)

As dúvidas e solicitações deverão ser tratadas pelo e-mail: INFOCENTRO@UFJF.BR

Juiz de Fora, 12 de Fevereiro de 2026



Anexo I

Regras do Infocentro

- 1- Abrir e fechar o Infocentro no seu horário de bolsa, zelando pelo bom uso dos equipamentos sob sua responsabilidade.
- 2- Registrar o horário de entrada e saída.
- 3- Manter-se no local de trabalho.
- 4- **Informar através de e-mail qualquer irregularidade com os equipamentos ao iniciar seu turno de trabalho.**
- 5- Tratar com gentileza e simpatia os usuários dos Infocentros.
- 6- O Infocentro da Comunidade funciona na Biblioteca Central, os **Infocentros das Unidades** são de **uso exclusivo dos alunos**.
- 7- Respeitar os horários de funcionamento, não se atrasando para iniciar o trabalho, bem como respeitando o horário de saída.
- 8- Caso tenha ocorrido alguma ausência durante o mês, deverá ser anexado ao controle de frequência a respectiva justificativa ou atestado médico. A falta só será abonada mediante a esse anexo.
- 9- As faltas não justificadas com declarações, atestados médicos e outros, serão descontadas no pagamento da bolsa. Os atestados medico deverão obrigatoriamente conter o CID da doença.
- 10- **Acarretará o desligamento da bolsa 5 (cinco) faltas sem justificativas.**
- 11- O bolsista deverá **avisar com antecedência** (Coordenação dos Infocentros e Unidade) **que irá se ausentar**, para que seja afixado aviso notificando que o Infocentro não irá funcionar no dia e horário informados.
- 12- **Entregar na Coordenação do Infocentro/PROINFRA até o dia 05 do mês subsequente, o controle de frequência devidamente assinado e atestado por um responsável da Unidade onde está localizado o Infocentro.**
- 13- Não serão permitidas trocas de locais de trabalho entre os bolsistas, salvo casos de interesse da Coordenação do Infocentro.
- 14- A critério da Coordenação poderá ocorrer troca de local de trabalho.
- 15- As reclamações em relação ao comportamento dos bolsistas serão averiguadas e se forem procedentes, o bolsista será advertido através de e-mail. Após 3 (três) advertências será desligado da bolsa.
- 16- A matrícula em disciplina no horário do turno da bolsa, acarretará desligamento imediato.
- 17- O objetivo principal do Infocentro é atendimento aos alunos. Em casos fortuitos em que os bolsistas não tiverem acesso ao local do Infocentro, os mesmos serão avisados antecipadamente.